



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.446/2023 - Em 25 de abril de 2023.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.674,34 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
82	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	02	52.000,00
176	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	151.692,59
185	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.11	02	81.981,75
246	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.39	02	38.000,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 281.674,34 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;

**II** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
137	02.10.01	12.306.0015.2018	3.3.90.30	02	52.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de abril de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**